

LISTA DE DOCUMENTOS FIES - FACHA

1ª Siga atentamente a lista de documentos solicitados, pois na falta de algum destes, seu pedido será indeferido.

2ª Entregar toda a documentação em envelope devidamente lacrado, constando nome, matrícula, curso, turno, unidade, habilitação.

ATENÇÃO: CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO

1. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
2. Cópia da publicação em Diário Oficial para os candidatos formados a partir de 1985;
3. Histórico Escolar (original e fotocópia);
4. Certificado de Alistamento ou Reservista Militar (original e fotocópia);
5. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e fotocópia);
6. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
7. Título de Eleitor (original e fotocópia);
8. 01 retrato 3x4 (frontal) recente;
9. CPF do aluno, quando maior de 18 anos, ou do responsável, quando menor;
10. Comprovante de residência recente (fotocópia);
11. Cópia do boletim do ENEM

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO E DE TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR E DEVEM SER AGRUPADOS E IDENTIFICADOS DE ACORDO COM O GRAU DE PARENTESCO:

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR DO ALUNO:

CÓPIAS SIMPLES DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR DO ALUNO:

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS RELACIONADOS DEVEM SER AGRUPADOS E IDENTIFICADOS DE ACORDO COM O GRAU DE PARENTESCO. ←

Ex.: Pai - todos os documentos do pai, Mãe- todos os documentos da mãe, filho 1 – todos os documentos do filho 1, filho 2 – todos os documentos do filhos 2.

Ex: Se a documentação foi extraviada anexar o boletim de ocorrência onde deve constar a relação de documentos que o aluno deixou de apresentar.

DOCUMENTAÇÃO

- 1 CPF
- 2 RG
- 3 Certidão de nascimento ou RG, se tiver algum menor no grupo familiar, diferente do aluno;
- 4 Comprovante de rendimentos – Lista no final;
- 5 Comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar ou Anexo IX, anexo deve ser assinado pelo pai ou mãe e com firma reconhecida em cartório;

SITUAÇÃO DOS PAIS (Pai ou Mãe) ou aluno

- 6 **Quem não mora com os pais, deve mesmo assim, apresentar os documentos do grupo familiar da cidade, município, estado ou bairro de origem.**
- 7 Certidão de casamento;
- 8 Certidão de separação Judicial dos pais ou averbação;
- 9 Declaração de próprio punho, **com firma reconhecida** em cartório, informando a separação;
- 10 **União estável - apresentar escritura publica firmado em cartório de notas ou contrato particular registrado no cartório de registro de títulos e documentos.**

Obs.: Não serão mais aceitas Declarações, somente escritura ou contato.

Quem não mora com os pais, deve mesmo assim, apresentar os documentos do grupo familiar da cidade, município, estado ou bairro de origem. 

- 11 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou Anexo III, anexo deve ser assinado por quem recebe e com firma reconhecida em cartório;
- 12 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia ou Anexo III, anexo deve ser assinado por quem paga e com firma reconhecida com firma reconhecida em cartório;
- 13 Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4 do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), quando for o caso e comprovantes de despesas;

Obs.: Não serão aceitas Receitas e nem Laudo com data anterior a dezembro do ano da solicitação ou renovação da bolsa.

- 14 Certidão de Óbito em caso de viuvez ou orfandade;

DESPESAS PRIMÁRIAS

- 15 Comprovantes de Despesas Primárias, (as **03 últimas contas**), identificando o titular da conta e endereço:

15.1-Conta de telefone fixo da residência se tiver;

15.2- Contas de telefones celulares de quem tiver;

15.3 - Conta de luz

15.4 - Conta de Gás

15.5 - Água;

15.6 - Gastos com plano de saúde;

*15.7 - Gastos na área de educação, do candidato e da família, **exceto** a mensalidade do FACHA;*

SITUAÇÃO DA CASA

Se o aluno/grupo familiar residir em comunidade deve apresentar a declaração da associação de moradores e na mesma deve constar o endereço comunitário completo, o nome do aluno e das pessoas que compõem o grupo familiar:

16 Casa Alugada

- 16.1 - Contrato de locação completo, em vigor ou **Anexo I**. Anexo deve ser assinado pelo locador e com firma reconhecida em cartório;
- 16.2 - Recibo de pagamento de aluguel (**3 últimos meses**)
- 16.3 - IPTU (onde consta nome do proprietário e endereço).
- 16.4 - Contrato de locação no nome de terceiros ou **Anexo X**. Anexo deve ser assinado pela pessoa que fez o contrato e com firma reconhecida em cartório;
- 16.5 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**)

17 Casa financiada

- 17.1 - Contrato ou extrato do financiamento (**3 últimos meses**).
- 17.2 - IPTU- (onde consta nome do proprietário e endereço).
- 17.3 - Contrato de “gaveta”
- 17.4 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**)

18 Casa própria

- 18.1 - Escritura do Imóvel
- 18.2 - IPTU (onde consta nome do proprietário e endereço).
- 18.3 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**)

19 Casas em inventário, quando for o caso,

- 19.1 - cópia do processo ou semelhante.
- 19.2 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**)

20 Casa Cedida

- 20.1- **Anexo II**, o anexo deve ser assinado por quem cede a residência e com firma reconhecida em cartório;
- 20.2 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**);
- 20.3 - IPTU (onde consta nome do proprietário e endereço).
- 20.4 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**)

OBS:

1 - Justificar a não apresentação de documentos através de declaração reconhecida em cartório, sendo esta de inteira responsabilidade do aluno/responsável, podendo acarretar no indeferimento do pedido.

2 - Anexar outros documentos que possam comprovar a falta de documentos solicitados.

Exemplo:

2.1 - identidade roubada – anexar boletim de ocorrência.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA POR SITUAÇÃO:

COMPROVAÇÃO DE RENDA

Coloque todos os documentos listados do grupo familiar separado por grau de parentesco dentro do envelope.

SE ASSALARIADO

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco;
 - 1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2 – Os três últimos contracheques;
- 3 – Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas.

SE DESEMPREGADO OU SE NUNCA TRABALHOU

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3– Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2 – As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;
- 3 – Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas ou anexo XI ou XII, assinado e com firma reconhecida em cartório;
- 4 – Anexo V, preenchido e assinado pelo próprio e com firma reconhecida em cartório;
- 5 – Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência pelo próprio ou site do INSS.
- 6 - Se desempregado nos últimos 6 meses deve apresentar o termo de rescisão e XX do seguro desemprego.

Obs.:

- 1 - **A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado.**
- 2 – **Se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada e com firma reconhecida pelo próprio.**

SE TRABALHADOR AUTÔNOMO (ENTENDE-SE AQUI TAMBÉM QUEM FAZ “BICO”)

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3 - Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2– As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;
- 3– Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;
- 4– Anexo IV, preenchido e assinado pelo próprio e com firma reconhecida em cartório;
- 5– Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência pelo próprio ou site do INSS.
- 6- **TAXISTA/UBBER** – Deve apresentar comprovante de renda da cooperativa, contador ou os últimos 8 extratos semanais de pagamento/recebimento de serviços prestados.

SE PROFISSIONAL LIBERAL

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2 – As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;
- 3 – Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;
- 4– Anexo IV preenchido e assinado pelo próprio e com firma reconhecida em cartório;
- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência pelo próprio ou site do INSS.
- 5– Decore – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, feita por contador inscrito no CRC.

SE APOSENTADO OU PENSIONISTA OU SE RECEBE BPC (Benefício de Prestação Continuada)

- 1 – Extrato de pagamento/recebimento do benefício do último mês, o documento precisa ser tirado do site do INSS.
- 2 - Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;

SE DIRETOR DE EMPRESA

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2 - Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;
- 3 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Simples ou Completo, todas as páginas;
- 4 - Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS pelo próprio ou pelo site.
- 5 - Pró-labore feito por contador inscrito no CRC.
- 6 - Contrato da empresa.

SE ESTAGIÁRIO OU APRENDIZ

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2 - Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;
- 3 - Cópia do contrato de Estágio ou semelhante;
- 4 - Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS pelo próprio ou pelo site.

SE EMPREGADA DOMÉSTICA

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS pelo próprio ou pelo site.
- 3– Se a carteira de trabalho não for assinada, apresentar anexo VII, preenchido e com firma reconhecida pelo patrão.
- 4 - E-SOCIAL Doméstica – Guia

SE TIVER RENDA AGREGADA

- 1 – Apresentar anexo VI, preenchido por quem dá a renda e com firma reconhecida por quem contribui com a renda familiar para “cobrir” as despesas.

Renda Agregada: Entende-se como renda agregada mensal, toda ajuda financeira, regular, de pessoa que não faz parte do grupo familiar, mesmo que de valores variados por mês, tal como "mesadas" provenientes de tios ou avós, ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas regularmente por qualquer um dos membros do grupo familiar ou não.

SE NÃO SE ENCAIXAR EM NENHUMA SITUAÇÃO ACIMA

- 1- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS pelo próprio.
- 3– Declaração do empregador onde conste salário mensal e carga horária, com firma reconhecida em cartório pelo mesmo ou anexo VII.
- 4 - Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;

Dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail: jackeline@helioalonso.com.br

Assunto: FIES e matrícula